



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502205-14.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documentos.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 366/2022/CGJCE

Trata-se de comunicação efetuada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a suposta falsificação de documentos identificada pela Escrivania de Paz de Siderópolis/SC, tendo sido solicitado expedição de ofício às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

A Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais apresentou a Informação nº 201/2022 (fl. 12), na qual sugeriu remessa dos autos ao MM. Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, para apreciação e devidas providências.

Despacho do Juiz Corregedor Auxiliar, à fl. 14, com sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes.

Diante do exposto, **acolho** o quanto sugerido pelo Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial nesta Corregedoria-Geral da Justiça, no sentido de que **sejam oficiadas** todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, bem como todos os Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência da ocorrência de suposta falsificação de documentos no Estado de Goiás.

Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida

ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular, com cópia das fls. 02-08.

À Gerência Administrativa.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

Autos SEI! n. 0034754-60.2022.8.24.0710 - Ciência

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Sex, 23/09/2022 16:00

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Ao responder por meio eletrônico, favor fazer menção ao número dos autos.

Respeitosamente,
Nancy Dutra Vieira
Seção de Expediente e Serviços Gerais
Divisão Administrativa
E-mail: cgj@tjsc.jus.br

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Processo n. 0034754-60.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

Géssica Patel Silveira, Escrivã Substituta da Escrivania de Paz do Município de Siderópolis - Criciúma/SC, comunicou, por meio do documento 6569167, sobre suposta falsificação de certidão de inteiro teor ocorrida naquela serventia.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido a todas as Corregedorias dos demais estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 23/09/2022, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6632528** e o código CRC **151B4802**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210251009

Nome original: organized (5).pdf ENVIO PARA CGJ.pdf

Data: 29/08/2022 12:02:35

Remetente:

Criciúma - Escrivania de Paz Do Municipio de Sideropolis

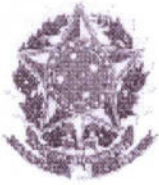
Criciúma - Escrivania de Paz Do Municipio de Sideropolis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO FALSIFICAÇÃO CERTIDÃO DE CASAMENTO INTEIRO TEOR



ESCRIVANIA DE PAZ DE SIDERÓPOLIS-SC
Av. Gal. Osvaldo Pinto da Veiga, nº 385 – sl 03
Centro – Siderópolis/SC - CEP: 88.860-000
e-mail: cartoriofreccia@hotmail.com.br

Siderópolis/SC, 29 de Agosto de 2022

Ofício nº 072/2022

Venho pelo presente, comunicar que em 10/08/2022, recebemos por e-mail uma certidão de inteiro teor para confirmação da emissão e, que após efetuar a análise do documento e a consulta ao selo digital, verificamos tratar-se de uma falsificação. Além do selo inexistente, outros erros e adulterações foram encontrados, na referida certidão cuja cópia segue anexa.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gessica Patel Silveira
Escrivã Substitua

Gessica Patel Silveira
Escrivã Substitua



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0733078/2022-BO-00604.2022.0014607

DATA E HORA DO REGISTRO: 29/08/2022 10h06min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SIDERÓPOLIS - 48-3435.3190

FATO

DATA DO FATO: 10/08/2022

HORA DO FATO: 14:54 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) AVENIDA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, CENTRO, SIDERÓPOLIS/SC/BR | CEP: 88860-000 | Coordenadas: -28.59499,-49.42392

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento particular/Consumado

ENVOLVIDOS

SUZANA FRECCIA ABATTI (62 anos) | Comunicante: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: ZULMA LUCIANO FRECCIA

Pai: VALMOR FRECCIA

Data de Nascimento: 01/12/1959

Naturalidade: URUSSANGA/SC/BRASIL

CNH: 1081511754 - SC

Relato Individual: Recebemos o contato por e-mail do Consolato Generale d'Italia - Curitiba/PR para confirmação de uma certidão de inteiro teor de casamento, pois a verificação pelo Selo Digital informava um selo inexistente. Por suspeita do Consulado do Brasil na Itália que consultou o consulato do Brasil em Curitiba/PR, pois alegaram que teve diversas falsificações do mesmo cliente em outras certidões. O Consulado de Curitiba entrou em contato nossa escrivanha via e-mail e ligação. Após verificação da certidão em questão constatamos que ao analisar a reimpressão em nosso sistema, não havia nenhuma impressão com a data do ano de 2022, a assinatura da nossa Escrevente Meiry Jeiny Rocha, também não estava de acordo, inserimos o número do selo que constava na cópia da certidão, selo nº PAB29964-94BL enviada pelo Consolato, e o mesmo era inexistente, conforme confirmação no site dos selos. Outros erros também foram encontrados na certidão como o valor dos emolumentos, e adulterados também o nome da contraente.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

BENS/OBJETOS

• Documento - Documento de identificação - Certidão de casamento (Outro envolvimento)

Número: Não informado

SUZANA FRECCIA ABATTI (Outro vínculo)

ATENDENTES

GABRIELA BONIFACIO CARDOSO (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2022091879045 - Código de validação: 13180719



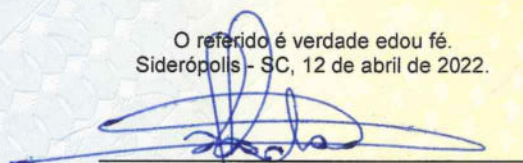
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE CASAMENTO CIVIL
Matricula: 107052 01 55 1916 2 00001 024 0000036 14

Certifico que, a pedido verbal da parte interessada, revendo os livros de Registros de Casamento desta Escrevânia de Paz, encontrei às fls. nº 24 do livro B-1, com registro sob nº 36, o termo com a seguinte transcrição: Acto de casamento de **GIOVANNI CHECCHETTO** e **ADRIANA DAL FARRA**. Aos dois dias do mez de janeiro do anno mil nove centos e dezeseis as trez horas e meia da tarde neste terceiro Districto de Urussanga as trez horas e meia da tarde na sala das audiencias a onde se acha presentes o cidadão Vittorio Ronconi Juiz de Paz em exercicio comigo escrivão de seu cargo de pois do mesmo Juiz lido as formalidades da Lei 181 de vinte e quatro de janeiro de 1890 receberam-se em matrimonio na forma da citada Lei os contrahentes **GIOVANNI CHECCHETTO** e **ADRIANA DAL FARRA** em presença das testemunhas Giuseppe Daminelli e Beniamino Marini. Elle contrahente, solteiro, lavrador com trinta e trez annos de idade, natural da Italia filho legitimo de Santo Checchetto e de Maria Bozoni naturaes da Italia e residente neste Districto. Ella contrahente, solteira, profissão domestica com trinta e dois annos, natural da Italia, filha legitima doS fallecidos Angelo Dal Farra e de Luigia Viel, naturaes da Italia. Tendo antes do casamento os seguintes filhos, Francelina com onze annos, Antonio com doze annos, Angelo com dez annos, Julia com oito annos, Antonieta com sete annos, Luigia com seis annos, Maria com trez annos, Ernesto com dois annos de idade. Em firmeza do que para constar, lavrei este termo em que assigna os Juiz e os contrahente com as testemunhas acima mencionadas assigna a arogo da contrahente por ser analphabeta Battista Violla. Eu Hildebrando Pessi escrivão que o escrevi. (Seguem assinaturas). **Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.**

O referido é verdade edou fé.
Siderópolis - SC, 12 de abril de 2022.


MEIRY JEINY ROCHA
Escrevente



NOME DO OFÍCIO:
Escrevânia de Paz de Siderópolis
FICIAL REGISTRADOR:
SUZANA FRECCIA ABATTI
MUNICIPIO/COMARCA/UF:
Siderópolis, Criciúma - SC
ENDEREÇO:
Avenida General Osvaldo Pinto Veiga, 385, Sala 01, Centro –
CEP: 88860-000 – cartoriofreccia@hotmail.com – (48) 3435-3515

Emolumentos
1 Certidão inteiro teor de nascimento – R\$ 37,25
1 Selo de Fiscalização pago (PAB29964-94BL) – R\$ 2,80
Total: R\$ 40,05

Digitado por: MEIRY JEINY ROCHA

 CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye de 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		MEIRY JEINY ROCHA	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		ESCREVENTE	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		ESCREVANIA DE PAZ DE SIDERÓPOLIS, CRICIÚMA/SC	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À):	BRASÍLIA	6. No dia: (The / Le):	19/04/2022
7. Por: (By / Par):	MARCO ANTÔNIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR		
8. Nº: (Nº / Sous n°):	6443761-21		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)			
		10. Firma: (Signature)	Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de Documento:
(Type of document / Type d'acte)

CERTIDÃO DE CASAMENTO - DE INTEIRO
TEOR

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

GIOVANNI CHECCHETTO /
ADRIANA DAL FARRA

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont est revêtu le document public. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que, de l'acte public sous-jacent

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila devem ser consultadas com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.

Por favor, utilize este QR Code para verificar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code / Code)

6443761-21

CRJ

9VH51J6P



BR-020974-001569947

cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: SS: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		Número do livro	
ddd (1987) Ano do Registro		999 (050)	
e (11) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de Casamento relativo para o livro civil) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Nascimento) 6: Livro D (Registro de Precatórios) 7: Livro E (Comunicação de Óbito)		Número da folha	
DETALHAMENTO		Número do Termo	
aaaaa (00188-3) Código Nacional de Serventia (identificação única do cartório)		hhhhhh (0000533)	
bb (01) Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio incorporados Outros - Acervos incorporados		Dígito Verificador	
		ii (31)	

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula 001830155 1987 1 0003 050 0000533 31

Padrão aaaaabbbb dddd e ffff gggg hhhhhh ii

aaaaa (00188-3) Código Nacional de Serventia

bb (01) Código do Acervo, sendo:

01 - Acervo Próprio incorporados

Outros - Acervos incorporados

Use exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais